



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.347
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.980 DE
22.09.2015;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.03	INST.MUNIC.PREV.SOCIAL QUATA - IMPREV	
03.03	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	
03.03.01	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
.0025	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
09.272.0025.2057	PREVIDENCIA – REGIME ESTATUTÁRIO	
(469) 3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remun. e Reformas	251.000,00
(470) 3.1.90.03.00	Pensões do RPPS	35.000,00
03.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
.0025	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
04.122.0025.2058	DESPESAS ADMINISTRATIVAS IPMQ	
(476) 3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	<u>230.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	516.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

.03	INST.MUNIC.PREV.SOCIAL QUATA - IMPREV	
03.01	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	
03.01.01	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
.0025	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
09.272.0025.2057	PREVIDENCIA – REGIME ESTATUTÁRIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

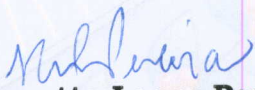
(471) 3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	65.000,00
(472) 3.1.90.05.09	Salário Família - outros	4.500,00
(473) 3.3.90.08.00	Outros benefícios Assistenciais	4.500,00
03.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS IPMQ	
.0025	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
04.122.0025.2058	DESPESAS ADMINISTRATIVAS IPMQ	
(478) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
(481) 3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – P.Juridica	15.000,00
(482) 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
03.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS IPMQ	
.0025	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
99.999.0025.2067	RESERVA MATEMATICA E ATUARIAIS	
(484) 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	402.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	516.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Setembro de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM